LEI Nº 6.431, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0021.0.207	Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0025.0.206	Aquisição de Equipamentos para Academia ao Ar Livre	
4.4.90.52 (1710 3210)	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		45.000,00

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual:

I- no Programa "0021 – EDUCAÇÃO EFICIENTE E EFICAZ" a ação "Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche";
II - no Programa "025 - ESPORTE – INTEGRAÇÃO SAUDÁVEL" a ação "Aquisição de Academia ao Ar Livre".

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 03 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.03 16:46:38 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito De Formiga